



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

Ofício n ° 112/2024

Carnaíba, 28 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminha Decreto Legislativo

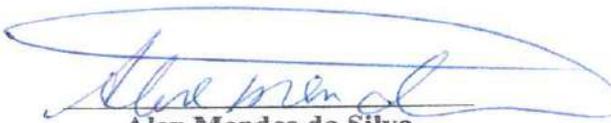
Senhor Prefeito:

Sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria, o DECRETO LEGISLATIVO abaixo descrito:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024 – Altera dispositivos de Leis Municipais que enumera e dá outras providências..**

Sendo o que nos apresenta para o momento, enviamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.


Alex Mendes da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Exmo. Sr.
José de Anchieta Gomes Patriota
MD. Prefeito do Município de Carnaíba – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECLARO QUE RECEBI _____

Data 28 / 08 / 24

Assinatura _____


Larine Imaculada N. de Carvalho
CHEFE DE GABINETE
Mat. 60100907



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DE LEIS MUNICIPAIS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.139, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da manutenção do Programa Bolsa Família, no valor total de R\$ 277.624,06 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.140, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da Construção de Sistemas de abastecimento de água na zona rural do município, no valor total de R\$ 350.049,06 (Trezentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.142, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:



CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

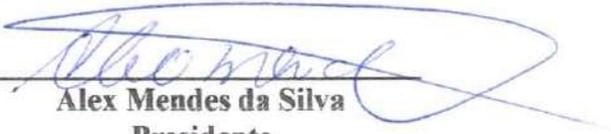
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Manutenção das atividades do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.143, de 31 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade Repasses para dispêndio com pagamento da manutenção das atividades socioeducativas, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 28 de agosto de 2024.


Alex Mendes da Silva
Presidente